



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Guarulhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2530133418	4096959
DATA DA SOLICITAÇÃO	
10/03/2025	
DATA DE VALIDADE	
09/03/2026	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
STC - SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA	08.318.452/0002-09
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA PAPA JOAO PAULO I, 7029 GALPAO 1	
JARDIM FATIMA, Guarulhos - SP CEP: 07177025	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1681.76

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	1681.76
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 07/03/2025
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0928378000106001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/03/2023	AVCB 0000629754	09/03/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4318870	10/03/2025	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB		
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:		
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.		

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2025		4930-2/02 4930-2/03
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Guarulhos			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
10/03/2025		4930-2/03	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
10/03/2025	15099531	10/03/2026	4930-2/02
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema VRE, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer do órgão municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes estabelecidas na legislação sanitária municipal e ou estadual vigentes.			
PREFEITURA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	
10/03/2025	SPM2530133418	10/03/2030	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Declaro estar ciente que, caso esteja instalado em condomínio ou edifício comercial, galeria, shopping center, mini shopping, aeroporto, a minha Licença de Funcionamento estará condicionada à validade, regularidade e existência da Licença de Funcionamento e Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel onde estou inserido. Declaro ainda estar ciente que esta Licença de Funcionamento poderá ser cassada a qualquer tempo, diante da constatação da irregularidade do Certificado de Conformidade dos Equipamentos do imóvel, e que minha atividade, nestes termos, poderá ser lacrada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme o que determina o Decreto nº 23.202/2005.			
» Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em qualquer posto de atendimento do Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 3.573/90 (Código de Posturas).			
» Declaro, sob as penas da lei, que estou ciente da necessidade de protocolar pedido de Certificado de Conformidade de Equipamentos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, caso minha atividade esteja instalada em imóvel onde estejam instalados equipamentos como elevadores, pontes rolantes, monta carga, reservatório estacionário de gás, tanque/reservatório de combustível e/ou químicos, escada rolante e/ou esteira rolante, transformador de cabine de força, balança de pesagem de veículos, caldeira, central de ar condicionado, cabine primária, nos termos da Lei Municipal nº 6.046/2004 e Decreto nº 23.202/2005.			

- » Declaro, sob as penas da lei, que será fornecida para cada atestado, nos termos dos anexos 7 e 8 do Decreto Municipal nº 23.202/2005, a ART/RRT devidamente quitada, de modo a garantir as condições de estabilidade da construção e segurança das instalações elétricas da edificação utilizada para exercício da(s) atividade(s) aqui tratada(s), naquilo que determina a NBR 5410/1997 - ABNT.
- » Declaro, sob pena de cassação do licenciamento aqui aprovado, ter ciência que a Prefeitura de Guarulhos, por meio de seus órgãos de fiscalização, poderá a qualquer tempo proceder à verificação dos documentos que comprovam as boas condições da edificação, e que deverei mantê-los dentro da validade e à disposição todo o tempo, renovando-os sempre que necessário, ainda que a apresentação destes documentos tenha sido dispensada na etapa de licenciamento desta pessoa jurídica, em razão da classificação de baixo risco das atividades aqui tratadas.